

P.^a Jeronimo Dias Ribr.^o, Com.^{de}
do Reg.^o de S. Matheos.

Em 29 do mez, e ano passado respondi a q. me dirigio com data de 10 do mesmo, e por Parada a fiz expedir, tē lhe chegar á mão: hoje me foi prez.^{ta} seg.^{da} de Vm.^{co} de 16 do d.^o mez passado, retratando se do q. naquella me dizia, de não ser descobridor desse Descuberto o Alferes Inacio Preto de Moraes, mas sim o Guarda mor Antonio Bueno da Silvr.^a, comprovado este dizer com hum sumario de cinco test.^{es}, q. na sua prez.^a pelo mesmo Guarda mor forão perguntadas, depondo todas, voltara o mesmo Guarda m.^r ao novo Descuberto com dous minr.^{os}, a titulo de socavadores; e q. estes segurão pelas exper.^{as}, q. fizerão jornadas de 4 vint.^{as} na distancia de hua legua, e q. não puderão passar adiante pelas m.^{tas} aguas os impedirem; mas não deixo de reparar, não me remeter o mesmo Guarda m.^r amostras, q. certifiquem o dizer dos socavadores.

Fica na minha Secretr.^a, p.^a lembr.^a, o d.^o sumario, junto ao mesmo o Tr.^o de vestoria, q. mandou fazer nas pedras, q. o d.^o Alfr.^o Inacio Preto de Mor.^a meteo no Cofre desse Reg.^o, e Vm.^{co} faça inteiram.^{te} cumprir tudo, q.^{uo} lhe ordenei na d.^a minha carta de 29 do mez, e ano passado, q. vay incluza por copia, sem q. o embarace a incompetencia de descobridores, deixando entrar hum, e outro, porq. assim se virá mais abreviado no conhecim.^{to} da extensão do d.^o Descuberto, e sua pinta; e a seo tempo não faltarei em distribuir justiça aq.^{uo} a tiver. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 2 de Janr.^o de 1782. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a Antonio Bueno da Silvr.^a, Guarda mor
do Reg.^o de S. Matheos.

Hoje recebi a sua de 24 do mez, e ano passado, na qual vejo o q. me expõem tend.^o ao novo Decub.^o do R.^o pardo em carta, q. dirigi ao Com.^{de} desse Reg.^o Jeronimo Dias Ribr.^o na data de 29 do d.^o mez, e ano passado, lhe dei as necessarias instruçoens, p.^a se saber conduzir nas observaçoes do d.^o Descuberto.

Em outra, q. agora lhe escrevo, confirmo as mesmas, com mais algũa ampliação, deve Vm.^{co} ajudar ao d.^o Command.^o, p.^a q. sem tumulto execute o q. lhe tenho ordenado; certo de q. a seo tempo não faltarei com a distribui-



ção da justiça, q. a Vm.^{ca} assistir. Deos g.^{ra} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 2 de Janr.^o de 1782. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a Vicente da Costa Taq.^a Goes e Ar.^a, Cap.^m mor
da V.^a de Ytú. — do Secretr.^a

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gen.^{al} me ordena, diga eu a Vm.^{ca}, q. logo q. recebr esta, faça extrahir húa copia autentica da Ordem de S. Mag.^a, q. faculta aos Festr.^{os} poderem levar Muzicas, q. quizerem nas suas festivid.^{es}, a qual ordem consta estar regid.^a nos L.^{as} dessa Camr.^a; e depois da d.^a copia tirada, a remeterá Vm.^{ca} a esta Secretr.^a, com a brevid.^e possível. Deos g.^{ra} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 14 de Janr.^o de 1782. // Joze Inacio Ribr.^o Ferr.^a. //

P.^a Fran.^{co} Ar.^o Barreto, Sarg.^{to} m.^r de Aux.^{co}
e Com.^{do} da Villa de Santos.

Logo q. Vm.^{ca} receber esta, porá em liberdade ao Escrivão da Villa de S. Sebastião, segurandolhe, q. eu estimo, q. o S.^r Vice Rey do Estado se satisfizesse com a prisão, q. tem padecido, pelas dezordens cometidas nos requerim.^{tos} do sold.^o André Fran.^{co} da Costa, com menos atenção aos despachos do d.^o S.^r Vice Rey, q. uzando da sua inata benignid.^e em absolver ao d.^o Escrivão da culpa, q. lhe rezultou, me recomenda, ordene aos Juizes daquella villa, hação de fazer justiça ao mesmo sold.^o; o q. lhe mando participar, p.^a q. elle da sua p.^{te} concorra, p.^a q. assim se execute o q. lhe dou por m.^{to} recomendado. Deos g.^{ra} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 17 de Janr.^o de 1782. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

P.^a o Juiz Prezid.^o da V.^a de S. Seb.^{am}.

Tendo chegado a prez.^a do S.^r Vice Rey do Estado a prisão, q. mandei fazer ao Escrivão dessa villa, pela culpa, q. lhe rezultou do q. passara o sold.^o André Fran.^{co} da Costa

